

ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA
Emenda Parlamentar Impositiva nº 110

Lei nº 3.907/2025

Orgão: 02 – Prefeitura de Unai

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR)

Subunidade: 01 - Departamento de Arte e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2102 – Serviços Culturais

Ação: 2651 – Realização de eventos culturais e comemorativos

GND: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

Objeto: *Realização da Festa Tradicional e do Dia da Criança no Distrito de Garapuava*

1. Conclusão Técnica

Diante da análise, verifica-se um erro na classificação da Ação Governamental, a emenda foi originalmente alocada na Ação 2651 – Realização de eventos culturais e comemorativos, que se destina à execução direta pela Sectur.

Por se tratar de recursos para Apoio a eventos realizados por terceiros, a despesa deve ser reclassificada para Ação **2653 – Apoio as manifestações e produções artísticas e culturais,** e conseqüentemente o Objeto – **Apoio a Festa Tradicional e do Dia da Criança no Distrito de Garapuava.**

Ao gestor da parceria para as devidas considerações.

Unai, 10 de abril de 2026.



Lillian Martins Veloso Salgado
Matrícula 117182